



P R E F E I T U R A D E

Bom Conselho

A NOSSA CIDADE CADA DIA MELHOR

PORTARIA N.º 159/2019

“Dispõe sobre a conversão do Benefício de Aposentadoria em Pensão por Morte, em favor do Senhor **Petrúcio Francisco da Silva** (cônjuge), dependente da Ex- segurada **Maria Aparecida Ferreira da Silva**”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, no uso de suas atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº 1.290/2004, que dispõe sobre o funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social, bem como sobre as condições necessárias para a concessão dos benefícios previdenciários.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Pensão por Morte a PETRÚCIO FRANCISCO DA SILVA (cônjuge), RG 3.847.817 - SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 689.652.224-00, em virtude do falecimento em 04/04/2019, da Ex-segurada aposentada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível FSB, **MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA**, Matrícula nº 91080, ressalvados os direitos de outros dependentes, que por ventura venham a habilitar-se, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso “I”, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c os artigos 8º, inciso I, 41, inciso I e 42, inciso I da Lei Municipal nº 1.290/2004.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência retroativa ao dia 07 de abril de 2019.

Cumpra-se, publique-se e registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL Cel. JOSÉ ABÍLIO DE A. ÁVILA, em 30 de maio de 2019.

Rivelina Maria Cavalcante de Almeida Godoi
Gerente de Previdência

Dannilo Cavalcante Vieira
Prefeito





P R E F E I T U R A D E

Bom Conselho

A NOSSA CIDADE CADA DIA MELHOR

Planilha de Cálculo de Proventos

INTERESSADO: **PETRÚCIO FRANCISCO DA SILVA** (cônjuge)

SERVIDORA FALECIDA: **MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA**
Assunto: **Conversão de Aposentadoria em Pensão por Morte**

Tipo de Cálculo		Integral
Vencimento Base	R\$	998,00
Total	R\$	998,00

Informações

Pensão concedida em conformidade com o § 7º, inciso “I” do art. 40, da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº 41/03.

RIVELINA MARIA CAVALCANTE DE ALMEIDA GODOI
Gerente de Previdência



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/53-20230113095357.pdf>
assinado por: idUser 83



Declaração de Publicação

Declaramos para os devidos fins legais, que a Portaria de Concessão de Benefício de nº 159/2019, datada em 30 de maio de 2019 do Fundo de Previdência do Município de Bom Conselho – FPMBC, que trata sobre conversão do benefício de Aposentadoria em Pensão por Morte em favor do Senhor **PETRÚCIO FRANCISCO DA SILVA** (cônjuge), em detrimento do falecimento em 06 de abril de 2019, da servidora aposentada **MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA**, Matrícula 91080, foi devidamente publicada em Murais de Publicação desta Municipalidade, na data de 30 de maio de 2019, atendendo fielmente ao **Princípio Constitucional da Publicidade**.

Por ser verdade assino a presente.

Bom Conselho-PE, 30 de maio de 2019.

Rivelina Maria Cavalcante de Almeida Godoi
Gerente de Previdência





P R E F E I T U R A D E

Bom Conselho

A NOSSA CIDADE CADA DIA MELHOR



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/53-20230113095357.pdf>
assinado por: idUser 83